

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – PMER

<u>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - LEI Nº 123/2006</u> REGIONALIZADA/LOCAL DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 0112/2020

1 - PREÂMBULO

- 1.1 O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO MARIA ROQUE, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto nº. 009/2021, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações e demais legislação aplicável, observadas, ainda, as condições adiante fixadas.
 - O recebimento dos Envelopes marcados com os números 01 e 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as **10h00min** (horário oficial de Brasília) do dia **28 de janeiro de 2021**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.
 - A abertura dos Envelopes com o nº 01 PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **10h:15min (horário oficial de Brasília) 28 de janeiro de 2021** em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios, situada no endereço citado no item 1.2.
 - 1.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

2 - DO OBJETO

21 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS DO**



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS.

- 22 A execução dos serviços citados no item anterior somente será efetivada perante a necessidade e conveniência por parte da Administração Pública, não sendo garantida a sua utilização.
- Para a execução dos serviços será necessária a correspondente requisição por parte das Secretarias Municipais, ou seja, a execução dos serviços deverá ser precedida da necessidade, conveniência e requisição;
- A execução dos serviços deverá ser em local definido na Autorização de Fornecimento, dentro do quadro urbano ou interior do Município de Entre Rios/SC, sendo de responsabilidade da pessoa jurídica contratada fazê-lo arcando com todos os custos e ônus da execução, bem como com veículo, ferramentas e equipamentos próprios, utilizando dos EPIs necessários à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, ainda, a contratada, por todos os ônus que decorrentes da execução (impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outros), obrigando-se a obedecer, para tanto, a legislação cível, criminal, previdenciária e trabalhista.
- A aquisição será parcelada de acordo com a necessidade futura e não haverá quantidade mínima a ser adquirida, ficando a critério da administração pública definir, a cada solicitação, a quantidade e o local onde deverão ser prestados os serviços contratados;
- Prazo de garantia mínimo dos serviços será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega e aprovação pela administração;
- A Execução deverá iniciar no prazo de 4 (quatro) horas da efetiva solicitação, quando em itens de utilidade pública imprescindíveis, com execução e conclusão no menor tempo possível e justificável, e, para itens sem urgência, o início da execução deverá ocorrer em até 12 (doze) horas da efetiva solicitação. A questão de urgência será definida na Autorização de Fornecimento, devidamente justificada, não podendo a contratada negar a execução do serviço solicitado, sob pena de descumprimento do contrato. Caso a contratada verifique, durante a execução, a necessidade de ampliação dos quantitativos, a administração pública deverá ser notificada previamente, a fim de autorizar a execução do excedente não consignado na solicitação correspondente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 32 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

- 3.2.1 Em recuperação judicial ou em processo de falência;
- 3.2.2 Em consórcio:
 - 2.2.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3 Não poderão beneficiar-se do tratamento jurídico diferenciado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem nas hipóteses do artigo 3° e §4°, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4 Poderão participar empresas classificadas no item anterior e que atendam a condição estabelecida no Art. 2ª do Decreto Municipal nº 112/2020, que regulamenta tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado/local, considerando-se, ainda, a possibilidade de aplicação do disposto nos artigos 47, 48, e 49 da lei 123/2006, caso em que a participação no certame será limitada a empresas com sede no Município de Entre Rios:
 - Art. 1º. Nos processos de licitações públicas do Município de Entre Rios/SC, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
 - Art. 2°. Na possibilidade de que se tenha no mínimo 3 (três) proponentes de possíveis interessados no objeto licitado, dentro do perímetro do Município de Entre Rios/SC, poderá ser restringido a participação para empresas que tenham sede no Município de Entre Rios/SC. (Decreto 064/2020)

https://static.fecam.net.br/uploads/564/arquivos/1980029_112_Tratame_nto__diferenciado.pdf.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 - PMER ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 - PMER ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

- Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:
- 4.2.1 O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração ou termo de credenciamento, na forma do modelo constante do Anexo "II", juntamente com um documento de identificação com foto;
- 4.2.2 Nesta fase, observadas as disposições do item 6.5, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário ou sócio com poderes de representação, ou, de procurador, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo Pregoeiro, será devolvido ao representante da licitante.
- A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais/presenciais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.
- Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.
- Também deverá ser juntada ficha cadastral contendo todos os dados da empresa e seus proprietários ou sócios, bem como endereços e dados de contato como e-mail, telefone, endereço e outros que sejam necessários ou pertinentes, estes a critério da licitante.
- 4.6 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Entre



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

Rios/SC e o Pregoeiro não se responsabilizam, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem recebidos em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

- No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante deverá apresentar, para o credenciamento, Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n°. 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006. A não apresentação dessa certidão no credenciamento impedirá a licitante de participar da licitação.
- A apresentação de procuração ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "II", juntamente com um documento de identificação com foto, bem como de documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou procurador, e, ainda, a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, caso se enquadre como ME ou EPP, deverão ser entregues fora do envelope, no momento do protocolo dos envelopes de documentação e proposta.
- 49 Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.
- 4.10 As procurações e os credenciamentos deverão ter firma reconhecida em cartório.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL (documentos da proposta dentro do envelope nº 01)

- 5.1 O Envelope nº. 01 PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:
- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

c) Número do item, descrição do objeto deste pregão, nos termos deste Edital, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	3	Preço Total

- **d**) Local, data, assinatura em todas as folhas e identificação do representante legal da licitante:
- e) Validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- f) Declaração expressa na proposta ou em folha adicional de que concorda plenamente com as condições estabelecidas no edital.
- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos serviços, objeto da presente Licitação.
- Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do envelope nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
- Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, prevalecerá o valor grafado por extenso;
- II) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário cotado;



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

- III) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
- 5.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos previstos na relação constante no Anexo "I".

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (documentos da Habilitação dentro do envelope nº. 02)

6.1 - O Envelope nº. 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: (documentos da habilitação dentro do envelope nº. 02) Documentação para Habilitação Jurídica

- I.Alvará de Licença e Localização;
- II.Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo "III";
- III.Declaração, subscrita pelo representante legal da proponente, de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, ou seja, de que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, que não está impedida de transacionar com a Administração Pública e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9°, da Lei Federal n°. 8.666/93 (Anexo V);
- IV.Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (Anexo VI);

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

Documentação para Regularidade Fiscal: (documentos da habilitação dentro do envelope n° . 02)

- I Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- II Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Federais;
- III Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- IV Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;
- V Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS); fica



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

dispensada a apresentação da presente certidão quando abrangida no inciso II do presente item;

- VI Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- VII Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto- Lei nº. 5.452/43.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (documentos da habilitação dentro do envelope nº 02)

Documentação para Qualificação Econômico-financeira:

- I Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 6.2 As licitantes poderão substituir os documentos referidos no item 6.1, no que couber, pelo Certificado de Registro Cadastral CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Entre Rios no ano corrente.
- 6.2.1 A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Entre Rios/SC, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.
- 6.3 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 6.1 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº. 02 DOCUMENTAÇÃO.
- 6.4 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade:
- 6.4.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.
- 6.5 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial:

- 6.5.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.
- 6.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
- 6.6.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 6.6.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 6.7 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou viceversa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
- 6.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração verbal ou escrita, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do Anexo "IV", deverá vir anexada por fora do envelope da proposta), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII, do artigo 4°, da Lei Federal n°. 10.520/02 e artigo 48, I, da Lei Complementar n°. 147/14.), sendo consignado em ata.
- 7.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 7.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

- 7.2.2 Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, bem como quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.
- 7.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor:
- 7.3.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 7.3.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame;
- 7.3.3 A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento;
- 7.3.3.1 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente;
- 7.3.4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate, posto que, em tal caso, será considerado o primeiro ofertado;
- 7.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.4 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.5 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.7 Encerrados os procedimentos acima descritos e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

decidindo, motivadamente, a respeito.

- 7.8 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº. 02 DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.
- 7.9 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.
- 7.10 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 7.10.1 Ocorrendo a situação referida no item 7.10, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.11 Observando-se o disposto no artigo 43, § 3°, da Lei Federal n°. 8.666/93, excepcionalmente, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
- 7.12 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (artigo 48, § 3°, da Lei Federal n°. 8.666/93).
- 7.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 03 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e será disponibilizada no sitio do município as razões de recurso e outros atos:
- 7.13.1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;
- 7.13.2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

- 7.14 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;
- 7.14.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.
- 7.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 7.16 O Pregoeiro manterá nos autos os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação.
- 7.17 O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 7.18 O Pregoeiro, no interesse da Administração e de forma motivada, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO GLOBAL, observando para classificação o valor máximo de cada item, sendo classificado o respectivo proponente, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
- 8.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3°, § 2°, da Lei Federal n°. 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.
- 8.3 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, <u>DE FORMA GLOBAL</u>, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).
- 8.4 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.



9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 O Município de Entre Rios efetuará o pagamento do objeto desta licitação qual for adquirido, ao(s) licitante vencedor, até 30 (trinta) dias após afetiva entrega do serviço terminado e aprovado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.
- 9.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de Aquisição.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão:
- 10.1.1 A impugnação será dirigida ao setor de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão. Não será admitida impugnação que não indique o ponto do Edital contra o qual for levantada a insurgência e não seja devidamente fundamentada na legislação pertinente, caso em que será considerada improcedente, sem julgamento do mérito. O mesmo se aplica aos demais recursos apresentados no decorrer do processo licitatório.
- 10.2 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso, devidamente fundamentadas, reitera-se
- 10.3 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazêlo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.
- 10.4 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente e, igualmente, deverão ser fundamentadas na legislação aplicável à espécie.
- 10.5 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 10.6 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

11 - DA ATA CONTRATUAL E RESPECTIVA VIGÊNCIA

11.1 – Tendo em vista a modalidade de Sistema de Registro de Preço, será(ão) considerada(s)



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

vencedora(s) a(s) empresa(s) classificada(s) nos moldes de julgamento ditado anteriormente e no ato datado como fases de proposta e habilitação. Para formalização da(s) proposta(s) vencedora(s), será lavrada a Ata de Registro de Preço contendo as cláusulas contratuais, a qual segue como minuta no presente edital.

- a) A assinatura da Ata de Registro de Preço o representante legal da empresa será procedida junto com os demais atos do certame. Caso a licitante vencedora de algum item não esteja presente, será intimada pelo Pregoeiro para assinar a Ata Contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desistência dos objetos vencidos.
- 11.2 A ata contratual terá prazo de vigência da sua assinatura até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogado nem sofrer qualquer tipo de reajuste dos valores.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de entrega, local de entrega ou entregar serviço diverso ou incompatível com o ofertado estabelecido neste edital e consignado na sua proposta, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções prevista neste Edital e na legislação que rege a matéria.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3351-0016, de segunda à sexta-feira, das **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.**
- 13.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- 13.3 O Município de Entre Rios/SC, reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.
- 13.4 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Entre Rios/SC, não serão consideradas como motivos para impugnações, ante o princípio da formalidade



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

dos atos da administração pública.

- Os serviços adjudicados e homologados deverão ser entregues conforme a necessidade e conveniência por parte da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2021, mediante requisição, sendo que a Administração se reserva o direito de não contratar todos os serviços e serviços licitados;
- 13.6 Não caberá qualquer indenização ou direito ao CONTRATADO, caso a Administração não necessite e não adquira os serviços e/ou serviços objetos da presente licitação.
- 13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislação pertinentes à matéria.
- 13.8 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ocorrer:
- a) o adiamento da abertura da licitação;
- b) a alteração dos termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do artigo 21, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 13.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de São Domingos, SC, excluído qualquer outro.
- 13.10 A administração municipal somente fornecerá fotocópia do documento de identificação (RG; CPF; Carteira de Motorista; Contrato Social) para a habilitação no credenciamento da empresa participante. Os demais documentos que necessitarem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados.

14 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- 14.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- a) Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS CONTENDO OS VALORES MÁXIMOS;
- b) **Anexo II** MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- d) Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4°, DA LEI N° 10.520/2002;



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

- e) **Anexo V** MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- f) Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE TEM PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO E ANUÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS;
- g) Anexo VII MINUTA DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h) **Anexo VIII** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Entre Rios, SC, 15 de janeiro de 2021.

JOAO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 - PMER

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS CONTENDO OS VALORES MÁXIMOS

Lote I – Serviços solda e montagem/desmontagem

		TOTAL GERAL		R\$ 79.525,00	
	Concerto de pneu trator agrícola e maquinas rodoviárias	Uni	100	50,00	R\$ 5.000,00
	Concerto pneu sem câmara caminhão e micro- ônibus	Uni	100	30,00	R\$ 3.000,00
	Concerto pneu radial sem câmara aro 13" ao 16"	Uni	100	15,00	R\$ 1.500,00
	Montagem e desmontagem de Trator Agrícola e maquinas rodoviárias com agua ou sem		100	55,00	R\$ 5.500,00
	Montagem e desmontagem de Micro-ônibus e caminhão	Uni	250	43,00	R\$ 10.750,00
	Montagem e desmontagem de pneus de aro 13" a 16"	Uni	200	10,00	R\$ 2.000,00
02	Lavagem completa de maquinas rodoviárias e agrícolas	Uni	180	65,00	R\$ 11.700,00
02	Lavagem completa de micro-ônibus e caminhões	Uni	215	105,00	R\$ 22.575.00
01	Lavagem completa e higienização interna de veículos de passeio e minivans	Uni	500	35,00	R\$ 17.500,00
				máximo	maximo
Item	Descrição	Uni	QTD	Valor Unitário	Valor Total máximo



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

de
ıção
IAL
ais,
s ao
ב

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ARTIGO 7°, XXXIII, CF

DECLARAÇÃO

Razão Social:						
Endereço:						
Cidade/Estado:						
CNPJ:						
Ref.: PREGÃO PREF N	' /20xx					
A empresa			, insc	rita no	CNPJ sob	o nº
	, por interm	édio de so	eu represen	tante 1	legal o(a) S	r.(a)
	, portado	r(a) da	Carteira	de	Identidade	n^{o}
e do	CPF n°	, D	ECLARA,	para	fins do disp	posto no
inciso V do art. 27 da Lei a outubro de 1999, que não insalubre e não emprega n	o emprega menor de	dezoito a		_		
Ressalva: emprega menor	, a partir de quatorze	anos, na co	ondição de a	aprendi	iz (). (Observ	vação:
em caso afirmativo, assir	nalar a ressalva acim	ıa.)				
Local,	de		de 20	0xx. (n	ome e assina	atura do
	respons	ável legal)				
	(CPF	ou RG)				



MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI ${\rm N^{\circ}\,10.520/2002\,(*)}$

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (**pelo lado externo**) ou poderá ser substituído por declaração verbal a Pregoeira no início da Sessão.

DECLARAÇÃO

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade/Estado:		
CNPJ:		
		Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a
		, inscrita no CNPJ sob o
n°	, DECLARA o	que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos	no PREGÃO PRESENCIAL	Nº /20XX, instaurado pelo Fundo Municipal
de Saúde de Entre Ri	os, SC.	
Local,	de	de 20xx.
	(nome e assinatura do respons	sável legal) (CPF ou RG)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMP	RESA)	, CNPJ n°
	_, sediada	(endereço
ž , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1	e data inexistem fatos impeditivos para obrigatoriedade de declarar ocorrências
	Local e data	
(non	ne e assinatura do responsável le	gal) (CPF ou RG)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE TEM PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO E ANUÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

(NOME DA	,			n°
	, sediada	(e	ndereço	
completo), declara, com todas as condiç	•	que está ciente das condições do Edital,se Edital e seus anexos.	ndo que	anui
		Local e data		

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)



ANEXO VII

MINUTA DE ATA CONTRATUAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA

CONTRATUAL Nº _ /20xx

Aos dias do mês de xxxxxx de dois mil e xxxxxx, às horas, na sala de reuniões do centro Administrativo Municipal, sediado na Rua Pergentino Alberici nº 152, Centro, Município de Entre Rios SC, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio com os demais abaixo assinados, para o julgamento do Pregão com Sistema de Registro de Preço. O Pregoeiro e sua equipe analisaram a documentação protocolizada e as empresas participantes.

Dando inicio à sessão, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes das propostas e da documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) e os documentos de credenciamento das empresas participantes. Após análise da documentação de credenciamento, constatou-se que as empresas participantes (relatar)..

Os presentes passaram a assinar a documentação de credenciamento e verificaram a inviolabilidade dos envelopes, rubricando-os.

- () Nenhuma objeção quanto aos envelopes, seguiu o rito para a conferência da fase de Credenciamento. Nenhuma irregularidade foi constatada e nenhum participante impugnou, após o que todos rubricaram os documentos apresentados pelas licitantes.
- () Houve objeções, houve irregularidades, relatar qual.

Tendo esclarecido as normas do Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preço, o Pregoeiro seguiu para a fase de abertura dos envelopes de Proposta e lances verbais, tendo declarado vencedoras as empresas nos itens correspondentes consignados na planilha demonstrativa, que segue em anexo. Nenhuma empresa impugnou a fase de proposta (se impugnaram, qual o motivo) e lances verbais, sendo que foram abertos os envelopes de Documentos das empresas vencedoras, os quais foram analisados por todos os presentes. Feito isto, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiram por habilitar as referidas proponentes, sem nenhuma objeção dos presentes.

O Pregoeiro enfatizou acerca das obrigações de prazo e local de entrega dos serviços e ou serviços licitados e as consequências do descumprimento dessas obrigações por parte da



MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

proponente, sendo o seguinte: O prazo de início dos serviços ou entrega dos serviços contratados deverá ter início ou ocorrer no prazo de 24 horas em caso de urgência ou 72 horas, nos demais casos, após a solicitação das secretarias competente. O local de entrega será informado na solicitação ou ordem de entrega, ficando sob a responsabilidade da Contratada a conferência. A empresa Contratada que não cumprir com os prazos início ou de entrega, fazê-lo no local determinado ou realizar/entregar serviço diverso do ofertado na proposta, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato.

Assim, todos concordando com as fases deste processo licitatório e cientes dos compromissos assumidos perante a Administração Pública do Município de Entre Rios - SC, esta ata tem em sua forma e cláusulas a qualidade de Contrato Administrativo, ditando os direito e obrigação das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO:

Faz parte Integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº /2021, Pregão Presencial nº /2021, a Ata de Registro de Preços, adjudicação e Homologação dos serviços com seus respectivos preços, marcas e fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NECESSIDADE E AQUISIÇÃO

A aquisição dos serviços adjudicados e homologados no Processo Licitatório nº XXXXX, Pregão Presencial nº XXXXX, somente será efetivada perante a necessidade e



conveniência por parte da Administração Pública e será precedida necessariamente de requisição por parte da mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não cabe qualquer indenização à CONTRATADA, caso a Administração não necessite e não adquira os serviços objetos do presente Contrato, haja vista a modalidade de Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência, a partir da sua assinatura, até XXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes àqueles consignados na adjudicação e homologação, conforme quadro demonstrativo de cada fornecedor que ficará vinculado a este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os reajustes de mercado sobre os valores dos serviços contratados, cujo aumento for requerido em observância ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverão ser comprovados mediante apresentação de planilha explicativa de porcentagens de margens de lucros e o efetivo prejuízo, acompanhada de todos os custos que compõem o objeto contratado, devendo o chefe do Poder Executivo decidir de maneira motivada a sua concessão ou não, observando-se que o(s) valor(es) solicitado(s) não poderá superar aqueles praticados pelo mercado na ocasião da solicitação. Da mesma forma se dará com a necessidade de readequação financeira por parte da Administração Pública quando houver baixa nos valores praticados pelo mercado, cabendo a esta decidir unilateralmente pela redução dos valores aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2021



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O local de realização do serviço ou entrega dos serviços deverá ser aquele indicado pela Secretaria solicitante, em horário de funcionamento das respectivas unidades, ficando sob responsabilidade da Contratada a respectiva verificação. A empresa Contratada que não cumprir com os prazos e local de realização dos serviços e ou entrega dos serviços solicitados, ou realizar serviço e ou entregar serviço diverso do contratado, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços objetos deste Contrato até 30 (trinta) dias após a afetiva conclusão e ou entrega, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, quando não forem respeitadas as normas para realização e ou entrega dos serviços contratados ou que o fizer em desacordo com as exigências e especificações estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de realização dos serviços ou entrega dos serviços, não observar o local de realização ou entrega, ou realizar serviço diverso do ofertado em propostas, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato, e ainda todas as sanções previstas na Lei específica ao caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Entre Rios, SC, de de 20xx.

JURANDI DELL OSBEL

Prefeito Municipal CONTRATANTE

Co	ontratantes:				
•					

Comissão de Licitação: Testemunhas: FISCAIS:



PROCESSO LICITATÓRIO PREF Nº xxx /20xx-SRP PREGÃO PRESENCIAL PREF Nº xxx/20xx

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: CNPJ:						
Endereço:						
Apresentamos nossa proposta licitação, modalidade Preg acatando todas as estipulaçõe	ão Presencial	n°		ū	-	esente
Item Descrição.	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total]
Valor total da propo).	·	ŕ				(_
Obs. No preço cotado já estã encargos sociais, obrigaçõe	s trabalhistas,	previdenci	árias, fiscai	is e comerc	iais, assim	como
despesas com transportes e de Declaramos que os itens ofer		•			,	
da proposta comercial:			_		{sessenta} d	
data-limite para a entrega dos	s envelopes).					
Data:		//_	(non	ne e assinatu	ra do respon	sável
legal)						
	(C	PF ou RG)			